



## **FERTILIZANTES HERINGER S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ 22.266.175/0001-88 - NIRE 32.3.0002794-6

### **Assembleia Geral Extraordinária Edital de Convocação**

Ficam os Senhores Acionistas da Fertilizantes Heringer S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”) convocados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) que será realizada às 9h do dia 15 de julho de 2022, de modo exclusivamente digital, nos termos dos artigos 28, §2º, inciso I da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), por meio da plataforma eletrônica Ten Meetings (“Plataforma Digital”), a fim de apreciarem e deliberarem sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, conforme descritas abaixo.

#### **Ordem do Dia:**

- (a)** ratificação da renúncia do Sr. Kuzma Marchuk, ao cargo de Presidente e membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;
- (b)** em razão da vacância do cargo no Conselho de Administração, a eleição de 1 (um) novo membro para o Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado com os demais membros, ou seja, até a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas relacionadas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;
- (c)** alteração do Estatuto Social da Companhia, para, primordialmente, aperfeiçoar redações, eliminar possíveis inconsistências e ajustar mecanismos de governança corporativa, bem como para consolidá-lo, de forma a: **(I)** alterar o Parágrafo 1º do Artigo 1º, Artigo 10º, o Parágrafo 2º do Artigo 30º, novo Artigo 40º, novo Artigo 41º, novo Artigo 42º, *caput* e Parágrafo 1º, Parágrafo Único do Artigo 44º, novo Artigo 47º e novo Artigo 51º para alterar a denominação social da BM&FBOVESPA S.A. para B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e seu termo definido; **(II)** alterar o Artigo 2º para simplificar o procedimento de constituição e encerramento de filiais; **(III)** alterar o Artigo 3º para conciliar a atividade principal da Companhia aos CNAEs correspondentes e incluir as atividades acessórias já praticadas; **(IV)** alterar o Artigo 5º para incluir o número de ações representativas do capital social



da Companhia por extenso; **(V)** alterar o Parágrafo Único do Artigo 27º para modificar o prazo de convocação das Assembleias Gerais, de 15 (quinze) dias corridos para 21 (vinte e um) dias corridos, conforme previsto no art. 124, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, e para prever que as Assembleias Gerais da Companhia serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por seu substituto, ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se e quando instalado; **(VI)** harmonizar as disposições com as regras atuais do Regulamento do Novo Mercado, com a consequente: **(1)** alteração do seguinte: (i) Artigo 5º, Parágrafo 5º; (ii) Artigo 12º, Parágrafos 2º e 3º; (iii) Artigo 38º; **(2)** exclusão do item (e) e Parágrafo 1º do Artigo 18;; e **(3)** inclusão dos novos Artigos: (i) Artigo 9º, Parágrafo 1º; (ii) Artigo 39º; e (iii) Artigo 54º; **(VII)** implementar ajustes e/ou alterar a ordem nos seguintes artigos para refinamento de sua redação, bem como manter a consistência do estatuto social da Companhia com as normas aplicáveis: (i) Artigo 2º, caput e Parágrafo Único; (ii) Artigo 3º; (iii) Artigo 5º, parágrafos 3º e 4º; (iv) Artigo 9º, Parágrafo 2º; (v) Artigo 12º, Parágrafo 5º; (vi) Artigo 13º; (vii) Artigo 14, Parágrafo 1º; (viii) Artigo 15º, Parágrafos 2º e 3º; (ix) Artigo 17º, *caput* e Parágrafo 1º; (x) Artigo 18º, itens (n) e (u); (xi) Artigo 21º; (xii) Artigo 23º, Parágrafos 1º, 4º e 5º; (xiii) Artigo 25º, Parágrafos 1º e 3º; (xiv) Artigo 26º; (xv) Artigo 34º; (xvi) incluir o Parágrafo 2º no novo Artigo 52º; (xvii) novo Artigo 53º; (xviii) novo Artigo 55º, Parágrafo Único; e **(VIII)** renumerar todas as disposições do Estatuto Social e referências cruzadas aos artigos nele contidos em decorrência das alterações acima propostas.

### **Instruções Gerais:**

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e da decisão do I. Colegiado da CVM no processo CVM RJ-2014/3578, em 04 de novembro de 2014, o acionista pode ser representado na assembleia geral: **(i) se pessoa natural**, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil); **(ii) se pessoa jurídica**, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro; **(iii) se fundo de investimento**, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro.

A participação do acionista será realizada de forma exclusivamente virtual, por meio da Plataforma Digital, pessoalmente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, sem prejuízo do envio de boletim de voto a distância, nos termos do Art. 27 da Resolução CVM 81, nos termos do Art. 5º, inciso III e do Art.



28, §2º, inciso II da Resolução CVM 81, caso em que o acionista poderá: (a) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o boletim de voto a distância; ou (b) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o boletim de voto a distância e que deseje votar na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de boletim de voto a distância para tal, identificado por meio do número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), serão desconsideradas.

Conforme dispõe o artigo 28, § 1º, da Resolução CVM 81, o sistema eletrônico assegurará o envio prévio do Boletim de Voto, registro de presença dos acionistas e dos respectivos votos, assim como, na hipótese de participação a distância: (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a assembleia que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (ii) a gravação integral da assembleia; e (iii) a possibilidade de comunicação entre acionistas.

Para participarem virtualmente da Assembleia, os acionistas deverão acessar o seguinte site <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=E18A32FCEC01>, no qual devem preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 13 de julho de 2022, nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro.

A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o seu escritório, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos através do website acima mencionado, bem como a tradução simples de referidos documentos estrangeiros.

A Companhia somente admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico contendo certificação digital que esteja dentro dos padrões do Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica.

FERTILIZANTES



**HERINGER**

As demais orientações e informações para a participação virtual na Assembleia, bem como todos os documentos relativos à ordem do dia, devem ser consultados na Proposta da Administração da Companhia, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 e da Companhia ([ri.heringer.com.br/](http://ri.heringer.com.br/)).

Viana-ES, 15 de junho de 2022.

Kuzma Marchuk

Presidente do Conselho de Administração